

L E I Nº 312/94.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
FAZER DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE  
ESPECIFICA A ENTIDADE QUE MEN-  
CIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

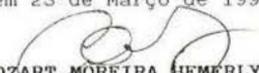
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-  
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decreto  
e eu Sancionou a seguinte Lei,

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo  
Municipal autorizado doar 01 (um) ventilador para a Associação  
dos Trabalhadores do Assentamento "Nova Conquista", neste Município.

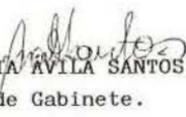
**Parágrafo Único** - Os recursos para reali-  
zação das despesas correrão a conta do orçamento vigente.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PRefeito Municipal de Pedro  
Canário, Estado do Espírito Santo, em 23 de Março de 1994.

  
**MOZART MOREIRA HEMERLY**  
Prefeito Municipal

REgistrado e Publicado neste Gabinete do  
Prefeito Municipal e afixado no local de costume.

  
**ANA LÚCIA AVILA SANTOS**  
Chefe de Gabinete.